



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Notícia de Fato nº 1.00070/2025-88 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Recorrente: Carlos André Cavalcante da Silva

Advogados: Marcelo Pucci Maia – OAB/SP nº 391.119; Hugo Leonardo – OAB/SP nº 252869; Fabiana da Costa Eduardo Logulo – OAB/SP nº 392.904

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Informa a ocorrência de supostas irregularidades na atuação funcional.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão de indeferimento da Notícia de Fato proferida pela Corregedoria Nacional, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual